

Ofício nº 66/2017

Ourinhos/SP, 03 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Luís Augusto Nogueira Perino
Superintendente da SAE – Ourinhos SP

Assunto: Solicitação de envio dos orçamentos e valores iniciais dos Editais Licitatórios por email.

O Observatório Social¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhando às Licitações lançadas no site (<http://www.sae-ourinhos.com.br/Licitacoes.php>) pela SAE de Ourinhos, observamos que os valores iniciais dos produtos licitados, não constam descritos nos seus respectivos editais.

Assim, solicitamos:

- Os valores iniciais dos produtos licitados (estimativa orçamentária);
- Orçamentos realizados.

Para tanto, requeremos que estes itens solicitados, nos sejam enviados por email: **ourinhos@osbrasil.org.br**, pois, desta forma além de poder facilitar nosso trabalho, a referente Autarquia estaria contribuindo para uma maior Transparência em suas atividades e publicidades aos atos, visando desta forma:

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, **além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestígio e desenvolve as noções de cidadania.** (<http://www3.transparencia.gov.br/>) (grifo nosso)

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 110 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte do Poder Legislativo, deve ser comunicado se houver necessidades ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante
Presidente
OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.